



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)260-1133 | Fax: (43)260-1321 | e-mail: prefeitura_guaraci@bol.com.br

LEI Nº 965

Dê: 31 de maio de 2004.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a aumentar o número de cargos e alterar níveis de vencimentos do quadro de provimento efetivo do anexo II da Lei nº 885 de 06 de novembro de 2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o nível de vencimento e aumenta o número de vagas dos cargos abaixo do quadro de provimento efetivo, anexo II da Lei nº 885 de 06 de novembro de 2001:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Contador/40	49 a 68
02	Técnico em Contabilidade/40	34 a 53

Art. 2º - Altera o nível de vencimento do cargo abaixo, do quadro de provimento efetivo, constante do Anexo II da Lei 885 de 06 de novembro de 2001:

01	Advogado/20	35 a 54
01	Advogado/40	49 a 68
01	Contador/20	35 a 54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.


JOSE CARLOS TÓLOI
Prefeito Municipal